

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA*

*servidores e membros do PJGO que implementaram os requisitos **após** a data de publicação da EC n° 65/2019

Nome social (a ser preenchido pelo(a) requerente que se identifica como trans, travesti ou transexual, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ n° 270/2018): _____

Nome civil: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Sexo (registrado civilmente): masculino feminino

Matrícula: _____ E-mail: _____

Telefone(s) de contato com DDD: _____

Tendo em vista o disposto no art. 76 da LC n° 161/2020 e, considerando que implementei os requisitos necessários para me aposentar somente **após** a data de publicação da EC n° 65/2019, ocorrida em 30/12/2019, solicito a concessão de **aposentadoria** no cargo de _____

_____, de acordo com a seguinte legislação (assinale a opção correspondente):

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO: quando o segurado do RPPS/GO for considerado, mediante perícia médica oficial, incapacitado definitivamente para o trabalho e sem possibilidade de readaptação para o exercício de outro cargo (art. 62 da LC n° 161/2020).

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com a **regra geral** (art. 68 da LC n° 161/2020). Requisitos:

- **homens:** idade mínima de 65 anos;
- **mulheres:** idade mínima de 62 anos;
- **ambos:** a) tempo mínimo de 25 anos de contribuição; b) tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público; c) tempo mínimo de 5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de acordo com as regras de transição POR PONTOS – segurado do RPPS/GO que ingressou no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da EC n° 65/2019 (art. 71 da LC n° 161/2020). Requisitos:

- **homens:** a) idade mínima de 61 anos até 31/12/2021 e de 62 anos a partir de 1°/01/2022; b) somatório da idade com o tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 96 pontos, aumentando um ponto a cada ano, a partir de 2020, até atingir o limite de 105 pontos (2028); c) tempo mínimo de 35 anos de contribuição;
- **mulheres:** a) idade mínima de 56 anos até 31/12/2021 e de 57 anos a partir de 1°/01/2022; b) somatório da idade com o tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 pontos, aumentando um ponto a cada ano, a partir de 2020, até atingir o limite de 100 pontos (2033); c) tempo mínimo de 30 anos de contribuição;
- **ambos:** a) tempo mínimo de 20 anos de efetivo exercício no serviço público; b) tempo mínimo de 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA*

*servidores e membros do PJGO que implementaram os requisitos **após** a data de publicação da EC nº 65/2019

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de acordo com as regras de transição POR PEDÁGIO – segurado do RPPS/GO que ingressou no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da EC nº 65/2019 (art. 72 da LC nº 161/2020). Requisitos:

- **homens:** a) idade mínima de 60 anos; b) tempo mínimo de 35 anos de contribuição;

- **mulheres:** a) idade mínima de 57 anos; b) tempo mínimo de 30 anos de contribuição;

- **ambos:** a) tempo mínimo de 20 anos de efetivo exercício no serviço público; b) tempo mínimo de 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

- período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da EC nº 65/2019 (30/12/2019), faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição de 35 anos para **homens** e de 30 anos para **mulheres**.

APOSENTADORIA ESPECIAL, TAMBÉM VOLUNTÁRIA (servidores com deficiência) – art. 97, § 4º-A, da Constituição do Estado de Goiás e art. 69, I, § 1º, I, da LC (estadual) nº 161/2020 c/c a Lei Complementar (federal) nº 142/2013. Requisitos:

- **homens:** tempo de contribuição: 33 anos em caso de deficiência leve, 29 anos em caso de deficiência moderada e 25 anos em caso de deficiência grave;

- **mulheres:** tempo de contribuição: 28 anos em caso de deficiência leve, 24 anos em caso de deficiência moderada e 20 anos em caso de deficiência grave;

- **ambos:** a) tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público; b) tempo mínimo de 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Uma vez assinalada a opção de enquadramento da legislação aplicável para fins de aposentadoria, preencha as seguintes declarações:

A) Visando atender o disposto no art. 3º, § 2º, III, “i”, da Resolução Normativa nº 002/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que:

NÃO PERCEBO remuneração em decorrência da acumulação lícita de cargos públicos (art. 37, XVI, da Constituição Federal)

PERCEBO remuneração em decorrência da acumulação lícita de cargos públicos (art. 37, XVI, da Constituição Federal), conforme consta no quadro adiante¹:

Cargo público	Órgão/Entidade	Data de início

1) O(A) declarante deverá anexar os contracheques atuais dos cargos acumulados.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA*

*servidores e membros do PJGO que implementaram os requisitos **após** a data de publicação da EC n° 65/2019

B) Considerando o disposto no art. 24 da EC (federal) n° 103/2019 e no art. 79, I, “d”, da LC (estadual) n° 161/2020, **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que:

NÃO PERCEBO nenhum tipo de benefício previdenciário cumulativamente com a remuneração (servidor público) ou com o subsídio (membro do Poder Judiciário do Estado de Goiás) percebido do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PERCEBO benefício(s) previdenciário(s) cumulativamente com a remuneração (servidor público) ou com o subsídio (membro do Poder Judiciário do Estado de Goiás) percebido do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Em caso positivo, prestar as seguintes informações²: **1)** tipo(s) de benefício(s) previdenciário(s) auferido(s) cumulativamente com a remuneração (servidor público) ou com o subsídio (membro do Poder Judiciário do Estado de Goiás) percebido do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; **2)** tratando-se de pensão, o nome do(a) instituidor(a); **3)** a data de início da concessão do(s) benefício(s) previdenciário(s); **4)** o valor atual do(s) benefício(s) previdenciário(s), incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza; **5)** o regime de previdência correspondente (RGPS ou RPPS).

2) O(A) declarante deverá comprovar, documentalmente, as informações prestadas e anexar o(s) contracheque(s) atual(is) do(s) benefício(s) previdenciário(s) que vem/vêm auferindo.

C) Sendo o regime de previdência complementar de que trata a Lei n° 19.179/2015 facultativo para os ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário do Estado de Goiás, incluindo os seus membros, que tenham ingressado no serviço público até a data de publicação do respectivo ato de instituição, formalizado através da Portaria PREVIC n° 689/2017, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2017, e obrigatório para aqueles que ingressaram a partir da sua vigência, **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) que:

CONTRIBUO para o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de Goiás

NÃO CONTRIBUO para o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA*

*servidores e membros do PJGO que implementaram os requisitos **após** a data de publicação da EC n° 65/2019

Tratando-se de **aposentadoria voluntária**, preencha a declaração abaixo.

Em atenção ao disposto no art. 62 da Lei n° 20.756/2020, **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que:

NÃO ESTOU respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar

ESTOU respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar (indicar o(s) n°(s) do(s) processo(s): _____)

Considerações a serem feitas pelo(a) requerente e declarante, caso repute necessárias:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente e declarante*

* **O(A) requerente, também declarante, deverá apor a sua assinatura em todas as vias deste requerimento.**

Observações:

1ª) de acordo com o art. 79, I, da LC n° 161/2020, o processo de aposentadoria deverá ser instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

a) caso tenha sido averbado tempo de contribuição de qualquer regime de previdência, cópia da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC ou, quando for o caso, da Certidão de Tempo de Serviço – CTS que originou a respectiva averbação, observado o disposto no §1º, do art. 139, da LC n° 161/2020;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando o período de contribuição no cargo em que se dará a aposentadoria tiver fração de tempo prestado sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, antes da adoção do regime estatutário, nos termos da legislação estadual própria;

c) comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, somente no caso de o segurado ter utilizado, no cômputo do tempo de contribuição para a sua aposentadoria, o período de vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) declaração emitida pelo segurado do RPPS/GO sobre a acumulação ou não de benefícios previdenciários (a referida declaração integra o corpo do presente requerimento).

2ª) o crachá e a carteira funcionais deverão ser devolvidos na Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor (DAAS) quando da publicação do Decreto Judiciário de concessão da aposentadoria.